

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA

EDITAL DE CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM TERAPIA INTENSIVA

ADULTO-TENTI-AD OU PEDIÁTRICA – TENTI-PED OU NEONATAL – TENTI-NEO

EDITAL Nº 01/2023, 05 de abril de 2023.

A **Associação Brasileira de Enfermagem em Terapia Intensiva – ABENTI**, filiada à Associação Brasileira de Enfermagem – ABEn e registrada no Conselho Federal de Enfermagem, por intermédio de sua Comissão de Titulação de Enfermeiros Especialistas em Terapia Intensiva, comunica que estão abertas as inscrições para **Certificação Profissional de Título de Enfermeiro Especialista em Terapia Intensiva ADULTO (TENTI-AD) ou PEDIÁTRICA (TENTI-PED) ou NEONATAL (TENTI-NEO)/2023**, que se realizará no dia 26 de setembro de 2023 (prova teórica) e no dia 29 de setembro de 2023 (prova prática/habilidades), ambas em modalidade presencial, durante o II Congresso Internacional de Enfermagem em Terapia Intensiva - II CIETI e a ExpoHospital Brasil na cidade de Belo Horizonte.

Essa certificação profissional reger-se-á por instruções contidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DA CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

1.1. O **Título de Enfermeiro Especialista em Terapia Intensiva (TENTI)**, nas modalidades **Adulto (TENTI-AD)**, ou **Pediatria (TENTI-PED)** ou **Neonatal (TENTI-NEO)** é uma certificação profissional e tem por objetivo certificar o Enfermeiro qualificado a exercer sua especialidade em Unidades de Terapia Intensiva, validando sua capacitação e competência profissional e científica, de acordo com os critérios da **Associação Brasileira de Enfermagem em Terapia Intensiva (ABENTI)**, aprovados e regulamentados pela legislação profissional vigente.

1.2. O processo de Titulação de Enfermeiros Especialistas em Terapia Intensiva, por Sociedades de Especialistas, é regulamentado pela:

1.2.1. **RESOLUÇÃO COFEN Nº 625/2020** que atualizam no âmbito do Sistema COFEN/Conselhos Regionais /de Enfermagem, os procedimentos para Registro de Títulos de Pós- Graduação Lato e Stricto Sensu, ou Títulos concedidos por Sociedades, Associações ou Colégios de Especialistas, e lista as especialidades.

1.2.2. A exigência da **Resolução COFEN Nº 625/2020**, está contemplada no **Estatuto da ABENTI**, no seu **Capítulo VIII Art. 115** “Cabe à Associação Brasileira de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto, Pediátrica e Neonatal – ABENTI outorgar o Título de Enfermeiro Especialista em Terapia Intensiva, mediante aprovação no processo de Certificação Profissional de provas e título” e organizada pela **Comissão de Titulação de Enfermeiros Especialistas em Terapia Intensiva**.

1.2.3. O estatuto está registrado no **5º Cartório Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica** da Capital São Paulo, registrado em microfilme nº 69.683, em pessoa jurídica e averbado à margem do registro nº 44627 de 20/12/2010.

1.2.4. A ABENTI está **registrada no COFEN** como a Associação que representa os enfermeiros intensivistas Adulto, Pediatria e Neonatologia, desde **27 de julho de 2012**, aprovada na 417ª Reunião Ordinária de Plenário.

1.2.5. O portador do Título de Enfermeiro Especialista em Terapia Intensiva (TENTI) só poderá fazer

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA

uso da referida titulação desde que esteja registrado no Conselho Federal de Enfermagem - COFEN.

1.2.6. ABENTI tem sua filiação à **ABEN Nacional** aprovada em fevereiro de 2014.

1.2.7. **Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA -- RDC nº 137**, de 08 de fevereiro de 2017. Art. 1º - O art. 13 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 7, de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento das Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 13 § 1º - O Responsável Técnico médico, os coordenadores de enfermagem e de fisioterapia devem ter título de especialista, conforme estabelecido pelos respectivos conselhos de classe e associações reconhecidas por estes para este fim. (NR) § 2º - Revogado." Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

2 DO CRONOGRAMA GERAL

Data	Atividade	Forma/ Local
05/04/2023	Publicação do edital	Site da ABENTI: abenti.org.br
05/04/2023	Abertura de inscrição	Ambiente on-line de inscrição (link disponível no site abenti.org.br)
12/05/2023	Encerramento da inscrição às 23:59h	Ambiente on-line de inscrição (link disponível no site abenti.org.br)
12/05/2023	Prazo final para o pagamento da inscrição	Via PagSeguro no site da ABENTI: abenti.org.br
05/04/2023 a 12/05/2023	Data limite para anexar os documentos comprobatórios exigidos	Ambiente on-line de inscrição (link disponível no site abenti.org.br)
15/05/2023 a 17/05/2023	Solicitação de documentação complementar, pela Comissão, caso necessário	Ambiente on-line de inscrição (link disponível no site abenti.org.br)
18/05/2023	Data limite para anexar documentação em exigência após análise da Comissão	Ambiente on-line de inscrição (link disponível no site abenti.org.br)
19/05/2023	Divulgação dos nomes aptos à prova	Site da ABENTI: abenti.org.br
26/09/2023	Prova teórica das 08:30 às 12:30 h	Na ExpoHospital, Belo Horizonte-MG.
26/09/2023	Divulgação do gabarito até às 13h	No local da prova e site da ABENTI: abenti.org.br
26/09/2023	Vistas ao caderno de questões para interposição de recursos – das 13 às 14h	No local da prova
26/09/2023	Período de interposição de recursos – das 14 às 18h	Ambiente on-line de prova: link disponível no site abenti.org.br
26/09/2023	Divulgação da lista parcial de aprovados na prova teórica até às 14h	No local da prova e site da ABENTI: abenti.org.br
27/09/2023	Resultado do(s) recurso(s)/ Gabarito final até às 12h	Site da ABENTI: abenti.org.br
27/09/2023	Liberação da lista de candidatos aptos para a prova prática às 14h	Site da ABENTI: abenti.org.br
29/09/2023	Aplicação da Prova Prática das 08:00 às 18:00h	Local a ser divulgado em 26/09/23, na Prova Teórica
06/10/2023	Resultado Final	Site da ABENTI: abenti.org.br

3 DOS DOCUMENTOS E INSCRIÇÃO

3.1. Documentos necessários para inscrição:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA

3.1.1. O candidato para se inscrever no processo de Titulação de Enfermeiros Especialistas em Terapia Intensiva (Adulto ou Pediatria ou Neonatologia), obrigatoriamente **deverá comprovar ser portador dos documentos solicitados abaixo e anexá-los de acordo com cada formato solicitado na ficha de inscrição online no espaço do candidato.**

a) COREN definitivo, no formato PDF, frente e verso.

b) Certidão de Regularidade e Certidão Negativa de Débito, no formato PDF, emitida pelo site do Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição, na categoria Enfermeiro, relativo ao ano de 2023.

c) No formato PDF, cópia autenticada do Diploma de Graduação em Enfermagem.

d) No formato PDF, **comprovar obrigatoriamente UM** dos subitens abaixo:

i) cópia autenticada do Certificado de Conclusão de Curso de Pós Graduação Lato Sensu (Especialização) em Enfermagem em Terapia Intensiva (Adulto **ou** Pediatria **ou** Neonatologia), que obedeça a legislação vigente (Resolução nº 01 – CNE/CES de 08 de junho de 2007, Resolução Nº 5, de 25 de setembro de 2008) e que possua também registro de, no mínimo, **dois (02) anos** trabalhados como Enfermeiro em assistência ou gerenciamento ou ensino e pesquisa em Unidades de Terapia Intensiva (Adulto **ou** Pediatria **ou** Neonatologia), até **05 de abril de 2023**, com inscrição no Sistema COFEN/COREN, na categoria Enfermeiro.

ii) cópia autenticada do Certificado de Conclusão de Curso de Residência em Enfermagem em Terapia Intensiva ou Multiprofissional em Terapia Intensiva ou área relacionada (Adulto **ou** Pediatria **ou** Neonatologia), **com dois (02) anos de residência, até 05 de abril de 2023**, que obedeça a legislação vigente (Lei Nº 11.129, de 30 de junho de 2005), com inscrição no Sistema COFEN/COREN, na categoria Enfermeiro.

iii) cópia autenticada do Registro de, no mínimo, **três (03) anos** trabalhados como Enfermeiro em assistência ou gerenciamento ou ensino e pesquisa em Unidades de Terapia Intensiva (Adulto **ou** Pediatria **ou** Neonatologia), **até 05 de abril de 2023**, com inscrição no Sistema COFEN/ COREN, na categoria Enfermeiro, e deverá atender às exigências do item abaixo:

3.1.2. A declaração de experiência profissional deverá ser preenchida em impresso exclusivo conforme o **anexo II** do presente edital. Havendo necessidade o impresso poderá ser copiado por meio eletrônico, não sendo aceitas declarações feitas por outros meios de impressão. Todos os campos deverão estar devidamente preenchidos e assinados pela Coordenadora do Serviço de Enfermagem e/ou Gerente do Serviço de Enfermagem em Terapia Intensiva. **AS ASSINATURAS DEVERÃO SER RECONHECIDAS EM CARTÓRIO, sendo aceita assinatura digital de órgão oficial.**

3.1.3. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.

3.1.4. A inscrição será confirmada somente após análise da documentação pela Comissão de Titulação, que aferirá se o candidato preencher os requisitos constantes deste edital e após recebimento do valor correspondente à taxa de inscrição.

3.1.5. A inscrição que não preencher os requisitos constantes deste edital será considerada insuficiente.

3.1.6. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas, no requerimento de Inscrição.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA

3.1.7. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as exigências deste edital, terá cancelada a sua inscrição, tendo em consequência, anulados todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e processo de titulação.

3.1.8. Casos omissos ou duvidosos serão analisados e ficarão a critério da Comissão de Titulação da ABENTI.

3.2. Realização da Inscrição

3.2.1. A inscrição no processo de Titulação de Enfermeiros Especialistas em Terapia Intensiva (Adulto **ou** Pediatria **ou** Neonatologia) implica no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2.2. A inscrição será efetuada no período da publicação deste Edital, **05 de abril de 2023** até às **23:59 horas** (horário de Brasília) do dia **12 de maio de 2023**, pelo site da ABENTI, link www.abenti.org.br.

3.2.3. Não serão aceitos depósitos feitos na conta corrente da ABENTI para efeito de inscrição. O pagamento somente terá validade se realizado por boleto bancário ou por meio de cartão de crédito, neste caso diretamente no site www.abenti.org.br. A Comissão de Titulação orienta que o “agendamento” não garante efetivação da inscrição.

3.2.4. Após comprovação do pagamento da taxa de inscrição, será disponibilizado no site da ABENTI o link de acesso ao ambiente online de confirmação dos dados cadastrais e inclusão da documentação. Para o primeiro acesso a essa área, o candidato deverá digitar o e-mail fornecido no momento da inscrição, acessar o link que será enviado para o referido e-mail e definir a sua senha de acesso. Após o primeiro login, o candidato acessará o ambiente online de confirmação dos dados cadastrais e inclusão da documentação mediante fornecimento do e-mail e senha definida pelo candidato. Todos os documentos, deverão ser anexados no formato previsto no item 3.1 deste Edital, no ambiente online de confirmação dos dados cadastrais e inclusão da documentação, impreterivelmente, até às **23:59 horas** (horário de Brasília) do dia **12/05/2023**. Somente será aceita a documentação enviada por meio do link disponibilizado.

3.2.5. O candidato deverá certificar-se que sua documentação está completa, caso contrário, a inscrição não será deferida e confirmada na data prevista neste edital. A Comissão de Titulação é responsável pela conferência da documentação e tem poder para indeferir a inscrição no concurso, caso os pré-requisitos não estejam atendidos ou pela falta de documento exigido.

3.2.6. As inscrições recebidas que não contiverem a documentação completa ou apresentarem inconsistência/irregularidade em qualquer destes itens, acima exigidos, não serão processadas e, portanto, o solicitante não estará inscrito para a prova. Nesses casos, o candidato terá direito à devolução de 50% (cinquenta por cento) do valor das inscrições com a retenção parcial relativa à cobertura de custos administrativos e financeiros decorrentes deste processo, a ser feita por depósito em conta bancária fornecida pelo candidato, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da realização da prova teórica.

3.2.7. A falta da documentação exigida para a inscrição implicará em sua não conclusão, impedindo a realização do exame.

3.2.8. Os documentos nato-digitais (documento criado originariamente em meio eletrônico) juntados com garantia de origem, na forma estabelecida neste Edital, serão considerados originais

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA

para todos os efeitos legais.

3.2.9. Os documentos enviados terão o valor de cópia simples. A apresentação dos originais dos documentos digitalizados poderá ser solicitada a critério da Comissão de Titulação ou quando a lei exigir.

3.2.10. O teor e a integralidade dos documentos enviados são de responsabilidade do candidato, que responderá por eventuais adulterações ou fraudes pelas vias administrativa, civil ou criminal.

3.2.11. A impugnação da integralidade do documento digital, mediante alegação de adulteração ou fraude, dará início a diligências de verificação do documento impugnado.

3.2.12. Poderá ser exigida a exibição, no prazo de **3 (três) dias**, dos originais de documentos digitalizados juntados.

3.2.13. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

3.2.14. O candidato com o processo de inscrição concluído, nos termos deste edital, que apresentar, após análise, alguma exigência, deverá atender à solicitação da Comissão de Titulação no ambiente online de inscrição impreterivelmente até às 23:59h (horário de Brasília) do dia **18 de maio de 2023**.

3.2.15. A confirmação de deferimento da inscrição estará disponível no site da ABENTI, link <https://abenti.org.br> no ambiente online de inscrição, na área do candidato, até o dia **19/05/2023**.

3.2.16. A ABENTI não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários. Assim, é recomendável que o candidato realize sua inscrição e efetue o respectivo pagamento com a devida antecedência.

3.2.17. O candidato deverá se certificar de que toda a documentação necessária esteja digitalizada na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital.

3.2.18. Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no site www.abenti.org.br.

3.3. Valor da taxa de inscrição:

a) ASSOCIADO ABENTI/AMIB - R\$ 800,00

b) NÃO ASSOCIADO - R\$ 1.400,00.

3.3.1. O candidato **adimplente** da ABENTI deverá apresentar a declaração de regularidade com a instituição pelo envio do documento digitalizado para o e-mail titulo_enf_especialista@abenti.org.br até 12 de maio de 2023. SOMENTE após o envio da comprovação, o sistema de inscrição será habilitado para que o valor seja gerado com o desconto no período de inscrição.

3.3.2. Não haverá devolução da taxa de inscrição sob nenhuma circunstância, exceto o previsto no item 3.2.6. Não será devolvido o valor pago pela inscrição devido ao não comparecimento à prova.

3.4. O candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e os documentos obrigatórios para inscrição. As inscrições que não forem identificadas devido a erro na informação de dados pelo candidato na ficha de inscrição online não serão aceitas, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

3.5. Após a realização da inscrição online, o candidato não poderá alterar sua inscrição, ou anexar

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA

avulsamente qualquer dos documentos obrigatórios para a inscrição. Caso a inscrição online tenha sido erroneamente realizada, o candidato poderá, solicitar a correção à secretaria antes do encerramento do prazo da inclusão dos documentos pelo e-mail titulo_enf_especialista@abenti.org.br.

3.6. A impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a ABENTI de qualquer responsabilidade a esse respeito.

3.7. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas, no requerimento de inscrição.

3.8. Não será aceita a inscrição por outra(s) via(s) ou fora do período estabelecido neste Edital. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

4.1. Os candidatos que eventualmente se enquadrem nessa condição, deverão informar no ambiente online, "Área do Candidato", à existência, o tipo e as necessidades especiais impostas pela deficiência. Nos casos em que haja necessidade de tempo adicional para o candidato concluir quaisquer das etapas do exame, será necessário inserir, no ato da inscrição, parecer em formato digitalizado (.jpeg ou .png) emitido por especialista pertinente, em que deverá constar a(s) justificativa(s) para a necessidade do tempo adicional requerido, nos termos previstos pelo §2º do art. 4º, do Decreto Federal no 9.508/2018. A ABENTI deverá, uma vez notificada, avaliar a viabilidade e a razoabilidade da(s) demanda(s) e comunicar ao candidato o resultado da apreciação ao pleito.

4.2. A não solicitação de condições especiais para a realização da Prova implicará sua não concessão no dia da realização das Provas, e o candidato terá as Provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da Prova ou posteriormente.

5. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATAS LACTANTES:

5.1. A candidata lactante que precisar amamentar em meio à realização dos exames poderá requerer essa necessidade, para isso bastando assinalar o campo designado a essa opção, de acordo com as normas vigentes.

6. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS E NOTAS:

6.1. As provas se propõem a avaliar conhecimento, habilidades e atitudes, recomendadas para as boas práticas dos enfermeiros de terapia intensiva na assistência ao paciente crítico.

6.2. A prova teórica será realizada no dia 26/09/2023 durante o IIº Congresso Internacional de Enfermagem em Terapia Intensiva - CIETI, na ExpoHospital em Belo Horizonte – MG, em local que será divulgado no site da ABENTI com antecedência mínima de 10 (dez) dias. A prova prática terá o seu local de realização divulgado no momento da prova teórica. Pq

6.3. Os candidatos deverão se apresentar ao local da prova com antecedência de **30 (trinta) minutos** do horário previsto para o início da realização das provas, não podendo ingressar no ambiente após o horário de início.

6.4. Poderá ser solicitado o uso de máscara no ambiente de prova, para proteção individual em espaço privado, a depender do distanciamento possível entre os candidatos e caso recrudescimento

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA

da pandemia do novo coronavírus.

6.5. Somente será admitido no local das provas teórica e prática/habilidades o candidato que estiver munido do documento original de identidade (RG), emitido pelo respectivo Instituto de Identificação, sendo aceitos: carteira expedida pelo Conselho Regional de Enfermagem, Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação emitida nos termos da Lei Federal nº 9503/97 com foto. Não serão aceitos outros documentos de identidade.

6.5.1. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (fotografia e assinatura).

6.6. A ausência do candidato a qualquer das provas que compõem este processo implicará em tácita desistência e na automática reprovação, consideradas sem efeitos, para todos os fins, as eventuais provas ou etapas que tiverem sido prestadas no decorrer do processo.

6.7. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada das provas acima descritas nem será justificada falta, sendo considerado eliminado do processo, o candidato que faltar às provas, não cumprir os horários estabelecidos ou se ausentar sem autorização expressa.

6.8. Nenhum candidato fará a prova fora do dia, local e horário fixados.

6.9. Será eliminado deste processo o candidato que se apresentar após o início da prova, faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

6.10. Não será permitida, durante as provas, consulta a livros, periódicos, compêndios, revistas ou material impresso, de qualquer espécie, além dos fornecidos para a realização da prova, bem como meios eletrônicos que possibilitem comunicação à distância ou interpessoal, mesmo que desligados, durante todo o período de provas, incluindo o confinamento. O candidato que descumprir essa norma será desclassificado.

6.10.1 Os aparelhos celulares, tablets ou qualquer aparelho que permita a comunicação pessoal deverão ser entregues no momento do credenciamento para a admissão nos recintos das provas.

6.11. Será eliminado do processo de certificação profissional, sem direito a restituição de valores de inscrição, o candidato (a) que:

6.11.1. Ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento de fiscal, ou antes de decorrido o período mínimo fixado para saída (1 hora).

6.11.2. Deixar de devolver íntegro o material das provas: teórica ou prática.

6.11.3. Durante a realização da prova teórica, seja surpreendido por fiscal por estar em comunicação verbal com outro candidato, ou por escrito, ou por qualquer outro modo de comunicação com outro candidato.

6.11.4. Violar os dispositivos dos itens 6.10 e 6.10.1.

6.11.5. Lançar mão de meios ilícitos para realizar as provas.

6.11.6. Recusar-se a sair em conjunto da sala de prova teórica com os outros últimos dois candidatos que restarem ao final da prova.

6.11.7. Tentar fraudar, em qualquer momento ou por qualquer meio, a realização da prova ou a inscrição no certame, situação em que a Comissão de Titulação de Enfermeiro Especialista da ABENTI deverá, conforme o caso, cientificar as autoridades competentes, estando o candidato sujeito às

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA

disposições do artigo 311-A do código penal.

6.12. Não haverá prorrogação do tempo determinado para a realização das provas em virtude do afastamento do candidato da sala, por qualquer motivo.

6.13. Após a PROVA TEÓRICA os cadernos de questões, na sua íntegra, serão recolhidos. O candidato poderá anotar seu gabarito em folha avulsa a ser fornecida pela organização da prova.

6.14. Os três últimos candidatos de cada sala de PROVA TEÓRICA só poderão sair em conjunto. O candidato que não observar esta norma será eliminado.

6.15. O candidato será submetido a UMA PROVA TEÓRICA com duração de 04 (quatro) horas, constando de 80 (oitenta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas e apenas 01 (uma) opção correta. A prova teórica será aplicada a todos os candidatos simultaneamente e será realizada sem consultas.

6.16. A PROVA TEÓRICA SERÁ ELIMINATÓRIA e tem o valor de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). O candidato que tiver obtido no mínimo nota 7,0 (sete) será aprovado para realizar a PROVA PRÁTICA/HABILIDADES.

6.16.1. O candidato que apresentar o comprovante de experiência de 10 anos ou mais, até 05 de Abril de 2023 terá acrescido, à nota da prova teórica, 0,5 (cinco décimos).

6.16.2. Os certificados dos itens 6.16.1 deverão ser enviados juntamente com os documentos do item 3.

6.16.3. O candidato deverá portar caneta esferográfica azul ou preta para realizar a PROVA TEÓRICA.

6.17. Não será permitida a entrada de candidatos no recinto da PROVA TEÓRICA após o início das provas, salvo casos excepcionais avaliados pela Comissão, desde que nenhum candidato tenha finalizado e/ou até 1 (uma) hora do início da prova.

6.18. A PROVA PRÁTICA/HABILIDADES valerá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

6.18.1 A PROVA PRÁTICA/HABILIDADES consistirá de avaliação realizada com simulação de procedimentos em terapia intensiva e discussão de casos clínicos.

6.18.2. Serão considerados aptos a receber o Título de Especialista em Enfermagem Intensiva pela ABENTI, os candidatos aprovados na PROVA PRÁTICA/HABILIDADES que obtiverem no mínimo nota 7,0 (sete).

6.18.3. Receberá nota zero (0) o candidato que não realizar A PROVA PRÁTICA/HABILIDADES no prazo e local estipulados.

6.19. Não será permitida a entrada de candidatos, no confinamento pré-prova e no recinto da PROVA PRÁTICA/HABILIDADE, após o início da mesma.

6.20. Os candidatos permanecerão no confinamento PRÉ-PROVA PRÁTICA/HABILIDADES, até o momento da realização da sua prova. A ordem da PROVA PRÁTICA/HABILIDADES será por sorteio.

6.21. O período de realização das PROVAS PRÁTICA/HABILIDADE será das 08:00h até o último candidato realizar a mesma, em torno das 18:00h. Nesse período, o candidato estará em confinamento, incomunicável, SEM telefone. Somente em casos de URGÊNCIA, entrar em contato com o número de celular: (51) 99986 58 54.

6.22. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados nos

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA

instrumentos de aplicação da Prova, em especial seu nome e a prova a que será submetido.

7. RESULTADOS E RECURSOS

7.1. Da Prova Teórica

7.1.1. O **gabarito da PROVA TEÓRICA** será divulgado no site da ABENTI e afixado junto ao local de realização da prova, ao término da mesma.

7.1.2. O candidato que assim o desejar poderá ter acesso ao caderno de prova, por um período de uma hora, em horário e local definido pela Comissão de Titulação de Enfermeiro Especialista em Terapia Intensiva, divulgado no período de realização da prova teórica. Durante o período de vistas à prova, o candidato terá que respeitar as normas contidas nos itens 6.10 e 6.10.1.

7.1.3. A entrada dos candidatos para o acesso ao caderno de prova ocorrerá exclusivamente no horário pré-determinado. O candidato não poderá retornar ao recinto após sua saída.

7.1.4. O recurso da PROVA TEÓRICA deverá ser feito em formulário específico, no site da ABENTI, no espaço do candidato, devendo ser completamente preenchido, baseado exclusivamente na bibliografia constante no item 9 do Edital, formulado pelo próprio candidato e devidamente fundamentado. Cada recurso contemplará uma única questão da prova, não havendo limite de recursos solicitados.

7.1.5. Caso seja constatada contradição entre duas referências bibliográficas indicadas, será considerada a de publicação mais recente.

7.1.6. Os recursos serão decididos soberanamente pela Comissão de Titulação e esta constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

7.1.7. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a Prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

7.1.8. Alterado o gabarito oficial pela Comissão, de ofício ou por força de provimento de recurso, a Prova será corrigida de acordo com o novo gabarito.

7.1.9. O candidato poderá recorrer do resultado da PROVA TEÓRICA impreterivelmente até **às 18h do dia 26/09/2023**, no site da ABENTI.

7.1.10. A lista parcial de habilitados para a PROVA PRÁTICA/HABILIDADES será divulgada no site da ABENTI até às 14h de 26/09/2023.

7.1.11. O gabarito final da prova teórica será divulgado até às **12h de 27/09/2023** no site da ABENTI.

7.1.12. A lista final de aprovados para a prova PRÁTICA/HABILIDADES será divulgada até às **14h de 27/09/2023**, no site da ABENTI.

7.2. Da Prova Prática/Habilidades

7.2.1. A prova PRÁTICA/HABILIDADES constará simulação de casos clínicos relacionados à temas rotineiros em unidades de terapia intensiva com objetivo de avaliar o domínio técnico e comunicação eficaz com foco prioritário na tomada de decisão pelo enfermeiro.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA

7.2.1. A prova PRÁTICA/HABILIDADES será realizada em ambiente a ser divulgado durante a prova teórica e ocorrerá no dia 29/09/2023 das 08 às 18h.

7.2.3. A prova PRÁTICA/HABILIDADES será realizada com a presença de 2 (dois) avaliadores que em consenso definirão a nota do candidato seguindo os itens propostos de avaliação. NÃO caberá recurso à prova PRÁTICA/HABILIDADES.

7.3. O resultado final da Certificação Profissional será divulgado no site da ABENTI, até o dia **06 de Outubro de 2023**.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato do ambiente de provas.

8.2. Casos excepcionais não contemplados no edital serão decididos pela Comissão de Titulação.

8.3. Não será permitido ao candidato fumar ou utilizar drogas lícitas ou ilícitas durante a realização das provas teórica e prática.

8.4. Caso o candidato deseje efetuar qualquer reclamação acerca da aplicação das provas, deverá, após o término, enviá-la como recurso por e-mail identificado à ABENTI através do endereço eletrônico titulo_enf_especialista@abenti.org.br.

8.5. Em caso de alteração de endereço de e-mail ou telefone, após a inscrição, o candidato deverá comunicar através do endereço eletrônico titulo_enf_especialista@abenti.org.br, justificando o motivo da alteração.

8.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de titulação e/ou a divulgação desses documentos no endereço eletrônico www.abenti.org.br.

8.7. A ABENTI não se responsabilizará por despesas, a quaisquer títulos, realizadas pelos candidatos.

8.8. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9. PROGRAMA

9.1. O conteúdo programático está disponível nos ANEXOS III, IV, V, respectivamente Adulto, Pediatria e Neonatologia.

10. EMISSÃO DE DECLARAÇÃO PROVISÓRIA

10.1. Será emitida a declaração provisória a partir de 15 de outubro de 2023, com validade até 31 de janeiro de 2024, para aqueles aprovados que solicitarem pelo site à ABENTI (www.abenti.org.br).

11. CERTIFICADO

11.1. A emissão do Certificado será realizada, a partir de 15 de outubro de 2023, após o preenchimento do formulário de solicitação no site: www.abenti.org.br com a confirmação dos seus dados: nome, endereço completo, telefone, e-mail, RG, CPF e pagamento da taxa de emissão.

11.2. O pagamento da taxa de emissão do Certificado deve ser realizado no site da ABENTI (www.abenti.org.br), pelo PAGSEGURO com cartão de crédito ou boleto bancário, no valor de

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA

R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais).

11.3. O certificado somente terá o seu REGISTRO efetivado na ABENTI após solicitação e pagamento da taxa de emissão do mesmo.

11.4. O certificado será enviado via SEDEX após o processamento do pagamento, no prazo de 15 dias após a confirmação do pagamento.

11.5. É de responsabilidade do solicitante o envio dos dados corretos.

11.6. O valor do certificado será mantido até o período de vigência do próximo edital.

Comissão de Titulação de Enfermeiros Especialistas em Terapia Intensiva | CTEETI

Presidência CTEETI: Profa. Dra. Carmen Maria Lazzari

Coordenadora Prova Teórica Adulto: Profa. Esp. Débora Soares

Coordenador da Prova Prática Adulto: Prof. Dr. Filipe Utuari

Coordenadora Prova Teórica Pediátrica: Esp. Waleska Pereira

Coordenadora Prova Prática Pediátrica: Profa. Dra. Flávia Lopes Gabani

Coordenadora Prova Teórica Neonatal: Esp. Deise Cristianetti

Coordenadora Prova Prática Neonatal: Profa. Dra. Alessandra Vaccari

Coordenadora Científica e Pedagógica: Profa. Dra. Carmen Maria Lazzari

MSc Sabrina dos Santos Pinheiro

Presidente (Gestão 2023 – 2024)

Associação Brasileira de Enfermagem em Terapia Intensiva | ABENTI

São Paulo, 05 de Abril de 2023.